



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, Nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 126 DO 1º PROCESSO SELETIVO DE 2017 PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Kléber Gonçalves Glória, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do Edital nº 126, correspondente ao 1º Processo Seletivo de 2017 do IFMG, dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, na modalidade Presencial. **As inscrições ficarão abertas no período de 06/10/2016 a 17/11/2016.** Serão ofertadas 1.696 (Um mil seiscentos e noventa e seis) vagas, distribuídas entre os *campi*, Bambuí, Betim, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Formiga, Governador Valadares, Itabirito, Ouro Branco, Ouro Preto, Ponte Nova, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, São João Evangelista.

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – O Processo Seletivo do IFMG tem como objetivo principal selecionar candidatos inscritos e classificá-los por nota para o ingresso de novos alunos nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais do IFMG. A prova **objetiva** acontecerá em apenas um dia e em uma única etapa, abrangendo os conteúdos de disciplinas do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) . O 1º Processo Seletivo de 2017 será organizado pela Comissão Permanente do Vestibular e Processo Seletivo – Copeves IFMG.

Quadro I - Cronograma

DATA	EVENTO
06/10/2016	Publicação do edital de Isenção.
06/10/2016 a 20/10/2016	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
06/10/2016	Publicação do edital 1º Processo Seletivo de 2017 do IFMG.
06/10/2016 a 17/11/2016	Período de inscrições, impressão do comprovante provisório de inscrição e boleto bancário para pagamento da inscrição.
06/10/2016 a 17/11/2016	Período para correção e/ou alteração de dados da inscrição (via e-mail)
31/10/2016	Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.
18/11/2016	Data limite para o pagamento da inscrição.
12/12/2016	Obtenção do comprovante definitivo de inscrição.
18/12/2016	Aplicação das provas.
19/12/2016	Publicação do gabarito provisório e das provas resolvidas.
19/12/2016 a 21/12/2016	Prazo para envio de recursos relativos às questões da prova e do gabarito.
30/12/2016	Divulgação do gabarito final, ou seja, pós-julgamento dos recursos.
16/01/2017	Divulgação do resultado final – Realização da 1ª chamada
18/01/2017 a 20/01/2017	Matrícula de 1ª Chamada
25/01/2017	Divulgação da 2ª Chamada.
27/01/2017 a 31/01/2017	Matrícula de 2ª Chamada.

2 – DOS CURSOS, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS

2.1 – O candidato, ao se inscrever no 1º Processo Seletivo de 2017 do IFMG, deverá fazer opção pelo *Campus*, curso e turno para o qual deseja concorrer, de acordo com o **Quadro II**.

Quadro II - Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Por *Campus*, Vagas e Cotas

CAMPUS BAMBUÍ								
NOME DO CURSO	ANOS DURAÇÃO	TURNO	VAGA TOTAL	VAGA AC	COTAS IFMG- AFs			
					1A	1B	2A	2B
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	3	INTEGRAL	90	45	13	10	12	10
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3	INTEGRAL	35	17	5	4	5	4
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	3	INTEGRAL	32	16	5	3	5	3
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	3	INTEGRAL	30	15	5	3	4	3
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	3	INTEGRAL	40	20	6	4	6	4
CAMPUS BETIM								
NOME DO CURSO	ANOS DURAÇÃO	TURNO	VAGA TOTAL	VAGA AC	COTAS IFMG- AFs			
					1A	1B	2A	2B
TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	3	INTEGRAL	50	25	7	6	7	5
TÉCNICO EM MECÂNICA	3	INTEGRAL	50	25	7	6	7	5
TÉCNICO EM QUÍMICA	3	INTEGRAL	50	25	7	6	7	5
CAMPUS CONGONHAS								
NOME DO CURSO	ANOS DURAÇÃO	TURNO	VAGA TOTAL	VAGA AC	COTAS IFMG- AFs			
					1A	1B	2A	2B
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3	INTEGRAL	35	17	5	4	5	4
TÉCNICO EM MECÂNICA	3,5	INTEGRAL	35	17	5	4	5	4
TÉCNICO EM MINERAÇÃO	3	INTEGRAL	35	17	5	4	5	4
CAMPUS CONSELHEIRO LAFAIETE								
NOME DO CURSO	ANOS DURAÇÃO	TURNO	VAGA TOTAL	VAGA AC	COTAS IFMG- AFs			
					1A	1B	2A	2B
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	3	INTEGRAL	35	17	5	4	5	4
TÉCNICO EM MECÂNICA	3	INTEGRAL	35	17	5	4	5	4
CAMPUS FORMIGA								
NOME DO CURSO	ANOS DURAÇÃO	TURNO	VAGA TOTAL	VAGA AC	COTAS IFMG- AFs			
					1A	1B	2A	2B
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	4	INTEGRAL	30	15	5	3	4	3
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	4	INTEGRAL	30	15	5	3	4	3
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4	INTEGRAL	30	15	5	3	4	3
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES								
NOME DO CURSO	ANOS DURAÇÃO	TURNO	VAGA TOTAL	VAGA AC	COTAS IFMG- AFs			
					1A	1B	2A	2B
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	3	INTEGRAL	36	18	5	4	5	4
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	3	INTEGRAL	36	18	5	4	5	4
CAMPUS ITABIRITO								
NOME DO CURSO	ANOS DURAÇÃO	TURNO	VAGA TOTAL	VAGA AC	COTAS IFMG- AFs			
					1A	1B	2A	2B
TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	3	INTEGRAL	50	25	7	6	7	5
CAMPUS OURO BRANCO								
NOME DO CURSO	ANOS DURAÇÃO	TURNO	VAGA TOTAL	VAGA AC	COTAS IFMG- AFs			
					1A	1B	2A	2B
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3	INTEGRAL	30	15	5	3	4	3
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	3	INTEGRAL	30	15	5	3	4	3
TÉCNICO EM METALURGIA	3	INTEGRAL	30	15	5	3	4	3

CAMPUS OURO PRETO								
NOME DO CURSO	ANOS DURAÇÃO	TURNO	VAGA TOTAL	VAGA AC	COTAS IFMG- AFs			
					1A	1B	2A	2B
TÉCNICO EM METALURGIA	3	INTEGRAL	80	40	11	9	11	9
TÉCNICO EM MINERAÇÃO	3	INTEGRAL	80	40	11	9	11	9
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	3	INTEGRAL	40	20	6	4	6	4
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3	INTEGRAL	80	40	11	9	11	9
TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	3	INTEGRAL	72	36	10	8	10	8
CAMPUS PONTE NOVA								
NOME DO CURSO	ANOS DURAÇÃO	TURNO	VAGA TOTAL	VAGA AC	COTAS IFMG- AFs			
					1A	1B	2A	2B
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	3	INTEGRAL	40	20	6	4	6	4
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3	INTEGRAL	40	20	6	4	6	4
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES								
NOME DO CURSO	ANOS DURAÇÃO	TURNO	VAGA TOTAL	VAGA AC	COTAS IFMG- AFs			
					1A	1B	2A	2B
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	3	INTEGRAL	40	20	6	4	6	4
TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	3	INTEGRAL	40	20	6	4	6	4
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3	INTEGRAL	40	20	6	4	6	4
CAMPUS SANTA LUZIA								
NOME DO CURSO	ANOS DURAÇÃO	TURNO	VAGA TOTAL	VAGA AC	COTAS IFMG- AFs			
					1A	1B	2A	2B
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3	INTEGRAL	80	40	11	9	11	9
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA								
NOME DO CURSO	ANOS DURAÇÃO	TURNO	VAGA TOTAL	VAGA AC	COTAS IFMG- AFs			
					1A	1B	2A	2B
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	3	INTEGRAL	70	35	10	8	10	7
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	3	INTEGRAL	70	35	10	8	10	7
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	3	INTEGRAL	70	35	10	8	10	7

3 – REQUISITO BÁSICO

3.1 – O candidato deverá ter **concluído o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) até a data da matrícula**. Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam com dependência em disciplina do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) .

4 – DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA – COTAS (AFs)

4.1 – Em atendimento à **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012** (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm), regulamentada pelo **Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012** (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7824.htm), e à **Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18 de 11 de outubro de 2012** (http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria_18.pdf), fica estabelecido para este Edital do IFMG que do total de vagas ofertadas:

4.1.1 - 50% (cinquenta por cento – ou seja, a metade) das vagas serão reservadas à inclusão social, através de **ações afirmativas e de acordo com as modalidades (AF1A – AF1B – AF2A – AF2B)**. O candidato deverá ter cursado **Integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)** em escola pública, respeitando-se a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o estado de Minas Gerais. (53,7% total dividido em: 9,2% de pretos, 44,3% de pardos e 0,2% de indígenas). **Ver Quadro II.**

4.1.2 – Não poderá concorrer às vagas de cotas o candidato que tenha cursado, em algum momento, parte do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas particulares, ainda que tenha sido bolsista parcial ou integral.

4.1.3 - As outras 50% (cinquenta por cento – ou seja, a metade) das vagas, serão destinadas à modalidade ampla concorrência (AC).

4.2 – A distribuição das vagas reservadas aos cotistas – Ações Afirmativas (AFs) – será feita entre os candidatos que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas** e que atendam a uma das modalidades dos quatro grupos relacionadas a seguir. **Ver Quadro III.**

AF1A – Egresso de Escola Pública, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena e com Renda Familiar Bruta igual ou menor a 1,5 (um vírgula cinco) Salários Mínimos *Per Capita*** Familiar – (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais).

AF1B - Egresso de Escola Pública, não Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena e com Renda Familiar Bruta igual ou menor a 1,5 (um vírgula cinco) Salários Mínimo *Per Capita*** Familiar – (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais).

AF2A - Egresso de Escola Pública, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena e com Renda Familiar Bruta maior que 1,5 (um vírgula cinco) Salários Mínimos *Per Capita*** Familiar – (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais).

AF2B – Egresso de Escola Pública, não Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena e com Renda Familiar Bruta maior que 1,5 (um vírgula cinco) Salários Mínimos *Per Capita*** Familiar – (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais).

** *Per Capita Familiar significa por membro da família que moram na mesma residência.*

Quadro III – As Modalidades de Cotas e seus Grupos

Modalidades das Cotas	Egresso de Escola Pública	Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Menor ou Igual a um Salário Mínimo e Meio.	Autodeclarado Negro, Pardo ou Indígena
AF1A	X	X	X
AF1B	X	X	
AF2A	X		X
AF2B	X		

4.3 – No ato da inscrição, o candidato deverá optar se concorrerá às vagas da modalidade reserva de cotas, (vaga de ação afirmativa (AFs) ou se concorrerá às vagas da modalidade ampla concorrência (AC).

Essa escolha não poderá ser alterada após o término das inscrições, dia 17/11/2016, por isso, ao terminar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante provisório, conferindo os dados nele apresentados. Caso encontre qualquer erro, para a sua correção, o candidato deverá, o mais breve possível, entrar em contato com a Copeves, através do e-mail (copeves@ifmg.edu.br).

4.4 – O candidato que optar pelo sistema de cotas nas modalidades – **AF1A, AF1B, AF2A, AF2B** – definidas neste edital, terá sua nota classificada normalmente, ou seja, cotistas serão classificados por mérito de notas em ordem decrescente – da maior para a menor. Serão preenchidas primeiramente as vagas das modalidades de cotas – **AF1A, AF1B, AF2A, AF2B**. O candidato que se inscreveu e optou pela modalidade **AF1A**, concorrerá por nota somente com candidatos que se inscreveram para **AF1A**, ocorrendo o mesmo com as demais cotas, **AF1B** com **AF1B**, **AF2A** com **AF2A** e **AF2B** com **AF2B**. Após o preenchimento, nova classificação por nota será realizada para preenchimento das vagas de ampla concorrência com os candidatos que obtiveram maior nota, independente da modalidade escolhida, ou seja, concorrem a essas vagas todas as modalidades - **AC, AF1A, AF1B, AF2A, AF2B**.

4.5 – As vagas da modalidade de ampla concorrência (AC) serão destinadas a **todos os candidatos, independentemente de onde tenham estudado o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)**, se em escolas particulares ou em escolas públicas. Essas vagas são destinadas a candidatos que se classificam por mérito de nota, ou seja, tiveram as notas mais altas e conseguiram ficar em melhores colocações nas vagas ofertadas.

4.6 – Caso existam vagas destinadas às modalidades do sistema de reserva de cotas e que não sejam preenchidas, conforme **Portaria Normativa nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012** (http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria_18.pdf), essas vagas irão para a modalidade de ampla concorrência.

4.7 – No ato da matrícula, o candidato cotista deverá apresentar a documentação exigida para a modalidade de sua inscrição, independentemente de ter sido convocado para a vaga de outra modalidade de ação afirmativa.

4.8 – No ato da matrícula, o candidato que for convocado para ocupar uma vaga da ampla concorrência, independentemente de ser cotista, deverá apresentar somente a documentação exigida para a vaga de ampla concorrência.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 – Antes de efetuar sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, **deverá ler atentamente** este Edital, seus anexos e as possíveis Retificações, para **certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos** para a participação no 1º Processo Seletivo de 2017 do IFMG.

5.2 – As inscrições para o 1º Processo Seletivo de 2017 DO IFMG estarão abertas a partir das 0h do dia 06/10/2016 até as 23h59 do dia 17/11/2016, e serão realizadas exclusivamente pela **Internet** no sítio (<http://www.ifmg.edu.br>).

5.3 – Taxa de Inscrição R\$ 50,00 (cinquenta reais)

5.3.1 – **Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida, exceto em caso de cancelamento ou anulação do 1º Processo Seletivo 2017 do IFMG pelo IFMG.**

5.3.2 - **Não** terão suas inscrições confirmadas os candidatos que realizarem o pagamento com cheque(s), agendamento de pagamento em caixas eletrônicos, cartões de crédito, pagamento de valor menor que a taxa de inscrição (R\$ 50,00 – cinquenta reais) ou pagamento após a data limite de 18 de novembro de 2016.

5.3.3. – O candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de boleto bancário (impresso após o término de sua inscrição), em qualquer agência bancária ou correspondente bancário. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em dinheiro ou débito em conta corrente, devendo ser efetuado **até o dia 18 de novembro de 2016. O candidato deverá guardar o Comprovante de Pagamento.**

5.3.4 – A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo banco.

5.3.5 – Problemas relacionados ao não processamento do pagamento da Taxa de Inscrição deverão ser informados à Copeves, via e-mail (copeves@ifmg.edu.br), até as 17h00 do dia 25 de novembro de 2016, anexando o comprovante de pagamento da taxa, juntamente com os dados da inscrição (número de inscrição, nome completo, CPF, curso e unidade para o qual se inscreveu) para que a situação seja verificada.

5.3.6 - No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições e/ou pagamentos de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição do último pagamento do boleto efetuado. **Não serão devolvidos os valores de taxas pagas de forma errada pelo candidato.**

5.3.7 - A Copeves não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via internet. **O candidato deverá manter o comprovante de pagamento e o boleto para eventuais futuras comprovações.**

5.3.8 - Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, automaticamente, concordando com o Edital e com as normas que regem o 1º Processo Seletivo de 2017 do IFMG.

5.4 - Documentos Exigidos para a Inscrição

a) – Cadastro de pessoa física (CPF) **próprio** ou protocolo provisório. **Não serão aceitos CPF de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição deferido (Aceita), deverão utilizar o mesmo CPF para fazer a inscrição, com exceção dos candidatos estrangeiros vide item 5.4.1.**

b) – Carteira de Identidade (RG),

c) – Correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, o candidato deverá criar uma conta de e-mail.

6 - DOS PROCEDIMENTOS E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

6.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato ou responsável legal deverá **ler** atentamente o **Edital** e documentos complementares. Ao candidato não caberá qualquer alegação relativa ao desconhecimento do conteúdo deste Edital e sobre as informações nele contidas, como a Lei de Cotas ou Reserva de Vagas (AFs) ou qualquer outra regra do certame.

6.2 – A inscrição será realizada exclusivamente pela Internet. O candidato e/ou seu responsável legal deverá realizar seu cadastro no Portal de Inscrições do Candidato, através do sítio (<http://www.ifmg.edu.br>).

6.3 - Caso o candidato possua cadastro no Portal de Inscrições ou possua dados desatualizados em seu cadastro, deverá, primeiramente, resgatar sua senha pela opção “esqueci minha senha”, que pedirá CPF, e-mail já cadastrado e data de nascimento. **Caso ainda assim não consiga resgatar a sua senha, o candidato deverá enviar e-mail para a Copeves (copeves@ifmg.edu.br), solicitando a atualização dos dados, com seu nome completo, CPF, e-mail válido, data de nascimento e telefone.** O prazo máximo para resposta a estas

solicitações é de 05 (cinco) dias úteis, quando serão respondidos todos os e-mails referentes a estas questões, desde que sejam enviados até o dia **17/11/2016**.

6.4 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir **todas** as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição, inclusive o questionário socioeconômico que o integra e **imprimir o comprovante provisório de sua inscrição e o boleto de pagamento da taxa de inscrição.**

6.5 - **Os dados obtidos no questionário socioeconômico não fazem parte do requerimento de inscrição e poderão ser utilizados para fins estatísticos ou assistenciais, de acordo com o interesse da instituição.**

6.6 – Candidato Deficiente e/ou com Necessidades Específicas Permanentes ou Provisórias

6.6.1 - O candidato deficiente e/ou com necessidades específicas permanentes ou provisórias, no ato de sua inscrição, deverá especificar sua necessidade, em campo próprio do sistema de inscrição.

6.6.2 - O candidato deficiente e/ou com necessidades específicas permanentes ou provisórias, deverá especificar sua necessidade e os recursos necessários para a realização das provas, através do preenchimento do **Anexo I (Formulário de Informação de Necessidades Específicas Permanentes ou Provisórias).**

6.6.3 - O candidato deficiente e/ou com necessidades específicas permanentes ou provisórias deverá encaminhar para a **Copeves, via e-mail (copeves@ifmg.edu.br) ou pessoalmente na unidade** ofertante do curso pleiteado, até o dia **17/11/2016, o Anexo I (Formulário de Informação de Necessidades Específicas Permanentes ou Provisórias) e o Atestado Médico ou Laudo**, datado, assinado e carimbado por um médico explicitando **as condições necessárias para a realização da prova.**

6.6.3.1 - Candidato com necessidades específicas adquiridas, **após o período de inscrição**, deverá encaminhar para a **Copeves, via e-mail (copeves@ifmg.edu.br) ou pessoalmente na unidade** ofertante do curso pleiteado, até **72 (setenta e duas) horas antes da data de realização das provas, o Anexo I (Formulário de Informação de Necessidades Específicas Permanentes ou Provisórias) e o Atestado Médico ou Laudo**, datado, assinado e carimbado por um médico explicitando **as condições necessárias para a realização da prova.**

6.6.4. - **Candidatos canhotos, obesos ou grávidas**, caso necessitem, poderão solicitar cadeira adaptada ou cadeira separada da carteira ao fiscal de sala, no dia, em horário antes do início da aplicação das provas.

6.7 – Candidata Lactante

6.7.1. - A candidata lactante que necessitar amamentar, durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada.

6.7.2 - A candidata lactante deverá, no ato de sua inscrição, preencher o **Anexo II (Atendimento Especial para Lactantes)** e encaminhá-lo para a Comissão Permanente de Vestibular (**Copeves**), **via e-mail (copeves@ifmg.edu.br) ou pessoalmente na unidade** ofertante do curso pleiteado, **até o dia 17/11/2016.**

6.7.3 - A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). Os acompanhantes deverão ficar todo o tempo sob supervisão de aplicadores em sala específica e devem cumprir todas as obrigações dos demais participantes previstas no edital, inclusive guardar o celular e aparelhos eletrônicos no envelope porta objetos.

6.7.4- Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal (obrigatoriamente feminina). Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal (obrigatoriamente feminina), sendo vedada a permanência de babás ou qualquer outra pessoa que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.7.5 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.8 – No Ato da Inscrição, o Candidato Deverá:

6.8.1 - Informar um endereço de e-mail válido;

6.8.2 – Preencher todo o requerimento de inscrição atentamente;

6.8.3 – Informar o curso para o qual irá concorrer e a cidade na qual deseja realizar suas provas, dentre as opções constantes no presente Edital e disponível no Portal de Inscrição do Candidato.

6.8.4 – Declarar se cursou todo o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escola pública. Observar o **Quadro III**, antes de preencher, para fazê-lo corretamente.

6.8.4.1 – Lembrar-se de preencher, se for o caso, as opções de baixa renda e a autodeclaração.

6.8.5 – Preencher o questionário socioeconômico;

6.8.6 – Imprimir o comprovante provisório de inscrição e o boleto para pagamento da Taxa de Inscrição. O comprovante deve ser verificado, pois é a sua inscrição. Se o candidato achar qualquer erro, **imediatamente**, deverá entrar em contato com a Copeves (copeves@ifmg.edu.br), para as devidas correções. O candidato poderá ter a sua inscrição cancelada (se **não** tiver efetuado o pagamento) ou corrigida (se **tiver** efetuado pagamento). O prazo limite para a solicitação das correções e/ou alterações será até o dia **17/11/2016**. Não serão realizadas alterações após essa data.

6.8.7 – Caso o candidato tenha fornecido, no ato da inscrição/cadastro, alguma informação incorreta ou queira atualizar seus dados básicos como endereço, telefones de contato ou e-mail, deverá entrar em contato com a Copeves, por meio do e-mail (copeves@ifmg.edu.br), fornecendo o seu **Nome completo, CPF, Data de Nascimento, Número de Inscrição e informar os dados que deverão ser atualizados**. O prazo limite para a solicitação será até o dia **17/11/2016**.

6.8.8 – Não serão aceitas alterações de nenhuma espécie após o último dia de inscrição 17/11/2016.

6.8.9 – O número de CPF mais o e-mail e a sua senha (código de usuário gerado pelo sistema), deverão ser mantidos sob a guarda do candidato e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição e **geração de 2ª via de boleto para pagamento da taxa de inscrição e obtenção do comprovante permanente às vésperas da prova**.

6.8.10 – A senha do candidato é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.

6.8.11 – O interessado em se inscrever no 1º Processo Seletivo de 2017 para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio presenciais do IFMG e não possuir acesso facilitado à Internet, poderá procurar um dos *campi*, nos endereços e horários de atendimento constantes no Quadro IV – Endereços e Horários para Atendimento nos Campi.

6.8.12 – O candidato que optar por realizar sua inscrição em um dos locais relacionados no **Quadro IV, será responsável** por todo o preenchimento da inscrição e pelas informações prestadas, ressaltando-se que **os *campi* não irão disponibilizar funcionários para auxiliá-lo**.

Quadro IV – Endereços e Horários para Atendimento nos Campi

Campus Arcos
Secretaria Acadêmica Av. Juscelino Kubitschek 485 - Bairro Distrito Industrial II - Arcos - MG – CEP: 35588-000 Telefone: (37) 3351-5173 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08h às 11h e 13h às 17h Endereço Eletrônico: copeves.arcos@ifmg.edu.br
Campus Bambuí
CGTI - Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação Endereço: Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, km 05 – Bambuí - MG - CEP:38900-000 Telefone: (37) 3431-4965 Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 07h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30 Endereço eletrônico: copeves.bambui@ifmg.edu.br
Campus Betim
Secretaria Acadêmica Rua Itaguassú, 595, Bairro São Caetano – Betim – MG – CEP: 32677-562 Telefone: (31) 3532-5930 / 3532-5927 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08h às 12h e 14h às 20h Endereço eletrônico: copeves.betim@ifmg.edu.br
Campus Congonhas
Secretaria Acadêmica Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – MG – CEP: 36415-000 Telefone: (31) 3731-8130 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08h às 11h e 13h às 20h Endereço eletrônico: copeve.congonhas@ifmg.edu.br

<i>Campus Avançado Conselheiro Lafaiete</i>
Secretaria Acadêmica Rua Padre Teófilo Reyn, nº 441 – Bairro São Dimas – Conselheiro Lafaiete – MG – CEP: 36400-000 Telefone: (31) 3769-2591 / 3762-4908 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 13h às 19h Endereço eletrônico: copeves.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br
<i>Campus Formiga</i>
Secretaria Acadêmica Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – Formiga – MG – CEP: 35570-000 Telefone: (37) 3322-8530 / 3322-8433 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 09h às 17h Endereço eletrônico: copeves.formiga@ifmg.edu.br
<i>Campus Governador Valadares</i>
Secretaria Acadêmica Avenida Minas Gerais, nº 5.189 – Bairro Ouro Verde – Governador Valadares – MG – CEP: 35057-760 Telefone: (33) 3272-5407 / 3272-5410 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08h às 17h Endereço eletrônico: copeves.gv@ifmg.edu.br
<i>Campus Avançado Ipatinga</i>
Secretaria Acadêmica Av. João Valentim Pascoal, s/nº (esquina com a Rua Mariana) – Centro – Ipatinga – MG - CEP: 35160-002 Telefone: (31) 3829-8615 / 9734-7688 / 99609-9011 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 09h às 12h e 13h30 às 19h Endereço eletrônico: copeves.ipatinga@ifmg.edu.br
<i>Campus Avançado Itabirito</i>
Secretaria Acadêmica Rua José Benedito, nº 139 – Bairro Santa Efigênia – Itabirito – MG – CEP: 35450-000 Telefone: (31) 3561-1269 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08h às 11h e 14h às 20h Endereço eletrônico: copeves.itabirito@ifmg.edu.br
<i>Campus Ouro Branco</i>
Secretaria Acadêmica Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Bairro Pioneiros – Ouro Branco – MG – CEP: 36420-000 Telefone: (31) 3742-2149 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08h às 18h Endereço eletrônico: copeves.ourobranco@ifmg.edu.br
<i>Campus Ouro Preto</i>
Secretaria Acadêmica Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – MG – CEP: 35400-000 Telefone: (31) 3559-2186 / 3559-2187 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08h às 21h Endereço eletrônico: copeves.op@ifmg.edu.br
<i>Campus Avançado Piumhi</i>
Secretaria Acadêmica Rua Severo Veloso, nº 1880 – Bairro Nova Esperança – Piumhi – MG – CEP: 37925-000 Telefone: (37) 3371-3353 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 13h às 21h Endereço eletrônico: copeves.piumhi@ifmg.edu.br

Campus Avançado Ponte Nova
Secretaria Acadêmica Praça José Emiliano Dias, nº 87 – Bairro Centro – Ponte Nova – MG – CEP: 35430-034 Telefone: (31) 3881-2630 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 14h às 20h Endereço eletrônico: copeves.pontenova@ifmg.edu.br
Campus Ribeirão das Neves
Secretaria Acadêmica Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha B (2ª Seção) – Rib. das Neves – MG – CEP: 33858-480 Telefone: (31) 3627-2301 / 3627-2303 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 09h às 11h30 e das 13h às 18h Endereço eletrônico: copeves.neves@ifmg.edu.br
Campus Sabará
Secretaria Acadêmica Avenida Serra da Piedade, nº 299 – Bairro Morada da Serra – Sabará – MG – CEP: 34515-640 Telefone: (31) 3670-1072 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 09h às 12h e 13h30 às 16h30 Endereço eletrônico: copeves.sabara@ifmg.edu.br
Campus Santa Luzia
Secretaria Acadêmica Rua Érico Veríssimo, nº 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia – MG – CEP: 33115-390 Telefone: (31) 3634-3910 e 3637-5283 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08h às 11h e 13h às 17h Endereço eletrônico: copeves.santaluzia@ifmg.edu.br
Campus São João Evangelista
Prédio Silvicultura Av 1º de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – MG – CEP: 39705-000 Telefone: (33) 3412-2923 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08h às 10h30 e 13h às 17h. Endereço eletrônico: copeves.sje@ifmg.edu.br

7 – ISENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 – Os candidatos que tiverem seu **Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição Indeferido (Negado)** deverão imprimir o boleto bancário até o dia **17/11/2016** e efetuar o pagamento até o dia **18/11/2016**. Os que não fizerem o pagamento, não poderão participar do processo seletivo.

7.2 – Os candidatos que tiverem seu **Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição Deferido (Aceito)** deverão imprimir o comprovante definitivo de inscrição, a partir do dia **12 de dezembro de 2016**, e conferir os dados. Havendo algum erro, deverá entrar em contato urgente com a Copeves pelo endereço eletrônico (**copeves@ifmg.edu.br**). Neste caso, não será necessário efetuar qualquer pagamento.

8 - CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO - COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

8.1 - O candidato deverá verificar, no sítio **www.ifmg.edu.br**, a **partir do dia 12/12/2016**, se sua inscrição foi confirmada e deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, através do Portal de Inscrição do candidato e conferir os dados. **O IFMG não enviará nenhuma correspondência ou e-mail com o comprovante definitivo. É de inteira e total responsabilidade do candidato emitir tal documento.**

8.2 - Caso haja alguma eventualidade na emissão do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Copeves pelo endereço eletrônico (**copeves@ifmg.edu.br**) até às **15h00** do dia **16/12/2016**. A Copeves não se responsabilizará por contatos realizados após as **17h** do dia **16/12/2016**.

8.3 - A Copeves recomenda a **Impressão do Comprovante Definitivo de Inscrição** até o dia **14/12/2016** e não se responsabiliza por eventuais problemas de impressão e/ou dados incorretos constantes no mesmo.

8.4 - O candidato **deverá apresentar, no dia da prova, o comprovante definitivo de inscrição, juntamente com um documento oficial de identificação original com foto.**

8.5 - São considerados documentos oficiais válidos: **Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto e dentro do prazo de validade), Passaporte (dentro do prazo de validade), Certificado de Reservista ou Carteira Profissional.**

8.6 - Não será permitida a realização da prova aos candidatos que comparecerem com CPF, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto (Modelo Antigo), Carteira de Estudante, Crachá, Carteiras Funcionais sem valor de Identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia autenticada ou não, ou qualquer outro documento fora dos citados anteriormente no item 8.5.

8.7 - Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o candidato deverá apresentar registro de ocorrência em órgão policial - B.O. (Boletim de Ocorrência), desde que a data da ocorrência não ultrapasse 30 dias antes da data da prova. No dia da prova, será tirada uma fotocópia que será anexada ao gabarito do candidato.

8.8 - O candidato somente poderá realizar as provas no local escolhido no ato de sua inscrição e que conste no comprovante definitivo de inscrição.

9 - ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO.

9.1 - DAS PROVAS

9.1.1 - Será realizada uma prova de conhecimentos gerais, composta por 12 (doze) questões de Linguagens e Códigos, 10 (dez) questões de Ciências Humanas e 18 (dezoito) questões de Ciências da Natureza e Matemática, totalizando 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada.

9.1.2 - Cada questão de múltipla escolha possui o valor de 1 (um) ponto, totalizando 40 (quarenta) pontos.

9.1.3 - A referência para a elaboração da prova de conhecimentos gerais será aquela preconizada nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) . Os Conteúdos Programáticos de cada prova estão relacionados no **Anexo IX** deste Edital.

9.1.4 - O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas de Saber estará automaticamente eliminado do 1º Processo Seletivo de 2017, para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

9.1.5 - As provas serão aplicadas nos seguintes municípios do Estado de Minas Gerais: Bambuí, Betim, Belo Horizonte, Cachoeira do Campo, Capelinha, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Formiga, Governador Valadares, Itabirito, Mariana, Ouro Branco, Ouro Preto, Ponte Nova, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, São João Evangelista.

9.1.6 - Para efeito de distribuição das questões de conhecimentos gerais serão considerados os critérios constantes no **Quadro V - Questões por Disciplina e Áreas do Saber**.

Quadro V - Questões por Disciplina e Áreas do Saber.

Área de Saber	Disciplina	Número de Questões
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	8
	Língua Estrangeira (Inglês)	4
Ciências Humanas	História	5
	Geografia	5
Ciências da Natureza e Matemática	Ciências da Natureza	10
	Matemática	8
Literatura Brasileira – Obra: Não verás país nenhum – Ignácio de Loyola Brandão		

9.2 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.2.1 - A Classificação Final dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova de conhecimentos gerais até o limite das vagas ofertadas no curso.

9.2.2 - Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

- Maior nota na área de Linguagens e Códigos;
- Maior nota na área de Ciências da Natureza e Matemática;
- Maior nota na área de Ciências Humanas;
- Maior idade, levando-se em conta dia, mês e ano de nascimento.

9.2.3 - Somente o **Resultado Final** confere expectativa de direito de vaga ao candidato e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste edital.

9.2.4 - Após 6 (seis) meses da homologação do Resultado Final, a Copeves dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.

10 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 – O preenchimento das vagas será realizado da seguinte maneira:

10.1.1 - Primeiramente, as vagas das modalidades dos cotistas serão preenchidas, por curso e turno, segundo a ordem de classificação decrescente, de acordo com a nota final atribuída ao candidato, assegurando-se o preenchimento do número mínimo de vagas para aquele curso e turno, dentro de cada um dos seguintes grupos:

10.1.1.1 – Vagas da modalidade AF1A – Destinadas a candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta **igual ou inferior** a 1,5 (um e meio) salários mínimos per capita (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas - Grupo de Ação Afirmativa 1A – AF1A;

10.1.1.2 - Vagas da modalidade AF1B – Destinadas a candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta **igual ou inferior** a 1,5 (um e meio) salários mínimos per capita (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais) que **não** se autodeclararam pretos, pardos e indígenas - Grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B;

10.1.1.3 - Vagas da modalidade AF2A – Destinadas a candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta **superior** a 1,5 (um e meio) salários mínimos per capita (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas - Grupo de Ação Afirmativa 2A – AF2A;

10.1.1.4 - Vagas da modalidade AF2B – Destinadas a candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta **superior** a 1,5 (um e meio) salários mínimos per capita (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais) que **não** se autodeclararam pretos, pardos e indígenas - Grupo de Ação Afirmativa 2B – AF2B.

10.1.2 – Após o preenchimento das vagas das modalidades das cotas, é realizada nova classificação por mérito de nota. Dessa classificação serão preenchidas as seguintes vagas:

10.1.2.1 – As vagas da modalidade de Ampla Concorrência (**AC**) serão preenchidas de acordo com as notas. **Todos** os inscritos concorrem a essas vagas, independentemente de serem cotistas ou não cotistas. Aqui a maior nota é determinante para o preenchimento das vagas.

10.1.3 – Assegurado o preenchimento do número mínimo de vagas reservadas, por modalidade, curso e turno, o preenchimento das vagas restantes referentes a cada modalidade, curso e turno passará a ser feito mediante classificação geral decrescente, de acordo com a nota final atribuída ao candidato, independente do grupo a que este candidato pertença para (**AC**) e restrito as (**AFs**) de cada modalidade.

11 – DO NÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 - No caso de não preenchimento das vagas reservadas a um grupo de Ações Afirmativas – (cotas), aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da seguinte forma descrita abaixo.

11.2 - As vagas remanescentes reservadas para o grupo de candidatos da Ação Afirmativa 1A – AF1A serão ofertadas, pela ordem:

11.2.1 - Aos candidatos do grupo Ação Afirmativa 1B – AF1B; e

11.2.2 - Restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2A – AF2A, e posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2B – AF2B.

AF1A ⇒ AF1B ⇒ AF2A ⇒ AF2B ⇒ AC

11.3 - As vagas remanescentes reservadas aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B serão ofertadas, pela ordem:

11.3.1 - Aos candidatos do grupo Ação Afirmativa 1A – AF1A; e

11.3.2 - Restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2A – AF2A, e posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2B – AF2B.

AF1B ⇒ AF1A ⇒ AF2A ⇒ AF2B ⇒ AC

11.4 - As vagas remanescentes reservadas aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2A – AF2A serão ofertadas, pela ordem:

11.4.1 – Aos candidatos do grupo Ação Afirmativa 2B – AF2B; e

11.4.2 – Restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 1A – AF1A, e posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B.

AF2A ⇒ AF2B ⇒ AF1A ⇒ AF1B ⇒ AC

11.5 - As vagas remanescentes reservadas ao grupo de candidatos da Ação Afirmativa 2B – AF2B serão ofertadas, pela ordem:

11.5.1 – Aos candidatos do grupo Ação Afirmativa 2A – AF2A; e

11.5.2 – Restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo da Ação Afirmativa 1A – AF1A, e posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B.

AF2B ⇨ AF2A ⇨ AF1A ⇨ AF1B ⇨ AC

11.6 – As vagas que restarem e que não tiverem cotistas para ocupá-las serão ofertadas aos candidatos do grupo de Ampla Concorrência.

12 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS

12.1 – As provas do 1º Processo Seletivo de 2017 do IFMG para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio serão realizadas **no dia 18 de dezembro de 2016, com início às 14h e término às 18h.**

12.2 – As provas serão aplicadas nos seguintes municípios do Estado de Minas Gerais: **BambuÍ, Betim, Belo Horizonte, Cachoeira do Campo, Capelinha, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Formiga, Governador Valadares, Itabirito, Mariana, Ouro Branco, Ouro Preto, Ponte Nova, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, São João Evangelista.**

12.3 – O endereço completo será disponibilizado no Comprovante Definitivo de Inscrição, que deverá ser impresso pelo candidato, a **partir do dia 12/12/2016**, no Portal de Inscrição do Candidato.

12.4 – A aplicação das provas, em quaisquer localidades descritas acima, está condicionada à existência de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) candidatos efetivamente inscritos para realizar as provas naquela localidade.

12.5 – Caso a aplicação das provas, em determinada localidade, seja cancelada, os candidatos serão avisados com antecedência e poderão optar em realizar a prova em outra localidade ou receberem a taxa de inscrição em forma de reembolso. O IFMG não arcará com as despesas de locomoção para a realização das provas.

12.6 – O IFMG reserva-se o direito de alterar o local, horário e as datas de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por divulgar estas informações no endereço (**www.ifmg.edu.br**) e através do e-mail cadastrado pelo candidato, no momento da inscrição, com a devida antecedência.

13 – NO DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1 – O candidato deverá comparecer, no local de realização das provas, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos do horário determinado para o seu início.**

13.2 – O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um **documento oficial com foto (item 13.3) e o comprovante definitivo de inscrição**, que contém a indicação da cidade, local, sala e horário de realização das provas. **Estes documentos deverão ficar disponíveis, sobre a carteira, para conferência dos fiscais de prova, durante todo o período de realização das provas.**

13.3 – São considerados documentos oficiais válidos: **Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Modelo com foto e dentro do prazo de validade), Passaporte (Dentro do Prazo de Validade), Certificado de Reservista ou Carteira Profissional.** O documento deverá conter foto e estar em condições de identificação dos dados do candidato.

13.4 – Durante a realização de todas as provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, que constará de verificação da Carteira de Identidade (**RG**) ou outro documento oficial com foto e da coleta da assinatura, podendo haver o registro da digital do candidato no cartão de respostas.

13.5 – O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, conseqüentemente, será eliminado do 1º Processo Seletivo de 2017 do IFMG para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

13.6 - O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local, indicados em seu comprovante definitivo de inscrição será automaticamente eliminado do 1º Processo Seletivo de 2017 do IFMG.

13.7 - Candidatos com situação de doença grave, inexistente no ato da inscrição, tais como doenças infectocontagiosas ou pessoas impedidas de se locomover poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela Copeves central e local, de acordo com recomendação médica. Neste caso, deverá ser apresentado, com até 72 horas de antecedência, contadas a partir do início previsto para realização das provas, laudo médico contendo os seguintes dados:

13.7.1 - Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;

13.7.2 - Atestado médico com recomendação do local apropriado pra a realização das provas, contendo identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.

- 13.8** - O laudo médico deverá ser apresentado **para o representante da Copeves no Campus para o qual o candidato se inscreveu para a realização das provas, sendo que a via apresentada ficará retida e, em caso de cópia, esta será autenticada pelo representante local da Copeves.**
- 13.9** - O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por **120 (cento e vinte) minutos, no mínimo**, a partir do horário de início das provas (*Período de Sigilo*).
- 13.10** - O candidato somente poderá levar seu Caderno de Questões, quando deixar definitivamente a sala de provas, após o término do Período de Sigilo.
- 13.11** - De acordo com a legislação vigente, não será permitido aos candidatos fumar durante a realização das provas e dentro das dependências onde as mesmas ocorrerem.
- 13.12** – Ao candidato, somente será permitido, durante a realização das provas, o uso de **caneta esferográfica preta fabricada em material transparente.**
- 13.13** - Durante a realização da prova, o candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos, nem portar/utilizar livros, manuais, impressos, anotações, qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, *pager*, *beep*, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, *tablets*, *ipods*, pen drives, *mp players*, mesmo que desligados, além de armas de quaisquer natureza (ainda que seja militar), podendo ser retirado do local e ter sua prova anulada.
- 13.14** - É vedado também ao candidato o uso de **bolsas, bonés, chapéus e similares** durante a realização da prova.
- 13.15** - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. **O preenchimento do Cartão de Resposta deve, necessariamente, ser realizado com caneta esferográfica de tinta preta fabricada com material transparente. A marcação da resposta deverá ser preenchida por completo (Conforme Modelo na Capa da Prova). É do candidato a total responsabilidade de preencher corretamente o gabarito, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade da leitura óptica do Cartão de Resposta.**
- 13.16** - O candidato deverá conferir todos os dados registrados e assinar no local indicado na Folha de Presença e no Cartão de Respostas.
- 13.17** - O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na Capa da Prova e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 13.18** - Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica, **tinta preta**, fabricada em material transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.
- 13.19** - Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, nem marcadas com (X) ou rabiscos, ainda que legível.
- 13.20** - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital, a Capa da Prova e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, marcações com (X), rabiscadas e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 13.21** - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob a pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 13.22** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão de Respostas.
- 13.23** - **O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início da prova, bem como comunicar aos aplicadores esta sua necessidade.**
- 13.24** - A Copeves não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais nos locais das provas, nem por danos a eles causados.
- 13.25** - **Os últimos três candidatos restantes em cada sala deverão sair juntos e assinar a ata de aplicação da prova.**

14 – DA ELIMINAÇÃO

14.1 - Será eliminado do 1º Processo Seletivo de 2017 do IFMG o candidato que se encontrar em uma das situações especificadas a seguir:

14.1.1 - Obter nota 0 (zero) em uma das Áreas de Saber da prova de conhecimentos gerais;

14.1.2 - Utilizar-se de meios fraudulentos durante a realização das provas;

14.1.3 - For descortês para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores, candidatos e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;

14.1.4 - For surpreendido, em flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas, equipamentos.

14.1.5 - Apresentar informações falsas durante o processo de inscrição ou não conseguir comprovar as informações por meio de documentação no ato da matrícula, inclusive no que se refere às vagas reservadas pela Lei de Cotas;

14.1.6 - O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados, ou chegar ao local das provas após o início das mesmas. Caso o candidato chegue atrasado, não será permitida, inclusive, a sua entrada.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – Considerando-se que a correção dos gabaritos da prova objetiva é realizada por meio de leitor óptico, não serão aceitos recursos que objetivem validar alternativas marcadas em desacordo com a forma explicitada nos **subitens 13.18 a 13.21**, pois marcações incorretas não são lidas pelo leitor óptico e, portanto, não são computadas.

15.2 – Os gabaritos das provas objetivas de conhecimentos gerais serão divulgados na página do IFMG, em seu sítio na internet: (www.ifmg.edu.br/vestibular), a partir do dia 19 de dezembro de 2016.

15.3 – Qualquer candidato tem o direito de impetrar recurso contra os gabaritos divulgados no sítio www.ifmg.edu.br/vestibular, do dia 19 de dezembro de 2016 até o dia 21 de dezembro de 2016.

15.4 – Os recursos deverão ser encaminhados, preferencialmente, via e-mail (copeves@ifmg.edu.br), dentro do prazo estipulado.

15.5 – O recurso deverá ter a identificação do candidato (nome, número de identidade, número de inscrição), o curso pretendido, telefone e e-mail de contato.

15.6 - Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão, utilizando o modelo fornecido (**Anexo III**). É obrigatória a indicação da prova, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito divulgado pela Copeves, bem como argumentação lógica e consistente, com a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão, além da assinatura do candidato nas folhas apresentadas, que deverão ser digitalizadas e enviadas via e-mail – (copeves@ifmg.edu.br).

15.7 - Os recursos contra questões objetivas serão analisados em **72 (setenta e duas) horas** pelas respectivas bancas de elaboração de questões, que repassarão as respostas ao Coordenador da Copeves. A Copeves dará a decisão final sobre os recursos, sendo constituída como única e última instância.

15.8 - Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada **fora dos prazos estabelecidos**, inclusive via e-mail.

15.9 - Se a análise dos recursos resultar em **anulação de questão, o ponto** a ela destinado será **atribuído a todos** os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

15.10 - Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o novo gabarito.

15.11 - Os resultados dos recursos serão comunicados aos impetrantes via e-mail e no sítio (www.ifmg.edu.br).

16 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1 - O resultado final do 1º Processo Seletivo de 2017 do IFMG para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio presenciais será divulgado, a partir das 20h do **dia 16 de janeiro de 2017, no sítio: (www.ifmg.edu.br)**.

17 – DA MATRÍCULA

17.1 - DO PERÍODO

17.1.1 - Primeira chamada - A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá **nos dias 18 de janeiro de 2017 a 20 de janeiro de 2017**, nos horários e locais especificados no **Quadro VI**, deste Edital.

17.1.2 - Segunda chamada - A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada ocorrerá **nos dias 27 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017**, nos horários e locais especificados no **Quadro VI**, deste Edital.

17.1.3 - O candidato que não for convocado na primeira chamada, deverá ficar atento à convocação para a matrícula dos classificados em segunda chamada e nas posteriores.

Quadro VI – Endereços e Horários para Matrícula nos *Campi*

<i>Campus Bambuí</i> Gerência de Registros Escolares dos Cursos Técnico e Ensino Médio Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, km 05 – Bambuí – MG – CEP: 38900-000 Telefone: (37) 3431-4915 / 3431-4949 Horário de atendimento presencial: Dias úteis, das 07h às 21h
<i>Campus Betim</i> Secretaria Acadêmica Rua Itaguassú, 595, Bairro São Caetano – Betim – MG – CEP: 32677-562 Telefone: (31) 3532-5930 / 3532-5927 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 13h às 20h Endereço eletrônico: secretaria.betim@ifmg.edu.br
<i>Campus Congonhas</i> Secretaria Acadêmica Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – MG – CEP: 36415-000 Telefone: (31) 3731-8130 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 09h às 12h e 14h às 20h
<i>Campus Avançado Conselheiro Lafaiete</i> Secretaria Acadêmica Rua Padre Teófilo Reyn, nº 441 – Bairro São Dimas – Conselheiro Lafaiete – MG – CEP: 36400-000 Telefone: (31) 3769-2591 / 3762-4908 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 13h às 19h
<i>Campus Formiga</i> Secretaria Acadêmica Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – Formiga – MG – CEP: 35570-000 Telefone: (37) 3322-8530 / 3322-8433 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 09h às 17h
<i>Campus Governador Valadares</i> Secretaria Acadêmica Avenida Minas Gerais, nº 5.189 – Bairro Ouro Verde – Governador Valadares – MG – CEP: 35057-760 Telefone: (33) 3272-5407 / 3272-5410 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08h às 17h
<i>Campus Avançado Itabirito</i> Secretaria Acadêmica Rua José Benedito, nº 139 – Bairro Santa Efigênia – Itabirito – MG – CEP: 35450-000 Telefone: (31) 3561-1269 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08h às 11h e 14h às 20h
<i>Campus Ouro Branco</i> Secretaria Acadêmica Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Bairro Pioneiros – Ouro Branco – MG – CEP: 36420-000 Telefone: (31) 3742-2149 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08h às 18h

Campus Ouro Preto
Secretaria Acadêmica Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – MG – CEP: 35400-000 Telefone: (31) 3559-2186 / 3559-2187 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08h às 21h
Campus Avançado Ponte Nova
Secretaria Acadêmica Praça José Emiliano Dias, nº 87 – Bairro Centro – Ponte Nova – MG – CEP: 35430-034 Telefone: (31) 3881-2630 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 14h às 20h
Campus Ribeirão das Neves
Secretaria Acadêmica Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha B (2ª Seção) – Rib. das Neves – MG – CEP: 33858-480 Telefone: (31) 3627-2301 / 3627-2303 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 09h às 11h30 e das 13h às 18h
Campus Santa Luzia
Secretaria Acadêmica Rua Érico Veríssimo, nº 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia – MG – CEP: 33115-390 Telefone: (31) 3634-3910 e 3637-5283 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08h às 11h e 13h às 17h
Campus São João Evangelista
Secretaria Acadêmica Av 1º de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – MG – CEP: 39705-000 Telefone: (33) 3412-2910 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 8h às 11h e 12h às 16h

17.1.4 - Perderá o direito à vaga o candidato convocado para a matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital.

17.1.5 - Os candidatos não convocados nas primeiras chamadas deverão ficar **atentos para a possibilidade de estarem presentes em futuras convocações, que serão publicadas eletronicamente no sítio do IFMG: (www.ifmg.edu.br). **É de responsabilidade única do candidato**, acompanhar as futuras convocações. **Em hipótese alguma o candidato que perder uma convocação será convocado novamente.****

17.2 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

17.2.1 - O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

17.2.2 - Uma foto recente 3x4;

17.2.3 - CPF próprio (original e fotocópia legível);

17.2.4 – Cópia da Carteira de Identidade (RG) do responsável legal, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista. Em qualquer um dos casos, apresentar original e fotocópia legível.

17.2.5 - Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível);

17.2.6 - Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível);

17.2.7 - Certificado militar para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia legível);

17.2.8. Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) , sem dependência, ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) , sem dependência, emitido pela escola de origem do candidato em papel timbrado e devidamente assinado e datado.

17.2.9 – No ato da matrícula, a **comprovação** de que o candidato se enquadra na lei de cotas será por meio da apresentação do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) , sem dependência, e por documento original da instituição de origem do candidato, declarando que o mesmo cursou e concluiu **Integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em Escola Pública**. Os candidatos deverão preencher também a declaração de que não cursaram, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas particulares (**Anexo IV**).

17.2.10 - Caso o candidato não apresente a documentação, conforme o exigido no **item 17.2.9.**, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob a pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

17.2.11 - Os candidatos aprovados nas vagas reservadas aos cotistas devem entregar os **Anexos IV e VIII.**

17.2.12 - Comprovante de residência (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água, de luz, de telefone ou contrato de aluguel.

17.2.13 - Os candidatos aprovados nas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (AF1A ou AF1B) deverão comprovar renda familiar bruta mensal **per capita familiar**** igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais), entregando o **Anexo VI e VII** devidamente preenchido, juntamente com cópias das Carteiras de Identidades (RGs) ou Certidões de Nascimento de todos os membros da família que **moram** na mesma residência. **Ler o Anexo V.**

**** Per Capita Familiar significa por membro da família que moram na mesma residência.**

17.2.14 - Não será permitido o trancamento de matrícula no 1ºano/semestre/módulo/período de ingresso do aluno no curso.

17.2.15 - De acordo com o **art. 23 do Regimento de Ensino do IFMG**, é vedada a matrícula simultânea em dois cursos ou mais no IFMG, exceto no caso específico de discentes de cursos técnicos que estejam devendo exclusivamente o estágio curricular obrigatório.

17.2.16 - Perderá o direito à vaga, o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos necessários ou não respeitar as condições ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa.

17.2.17 - Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia legível do documento de identidade.

17.2.18 - O candidato maior de 18 anos poderá fazer e assinar o requerimento de matrícula ou indicar, por procuração assinada e com firma reconhecida, terceiro para tal finalidade, que deverá apresentar documento de identidade com foto.

17.3 – RECURSOS

17.3.1 - Caso seja indeferido, ou seja, negada a sua matrícula, o candidato que se sentir lesado, poderá impetrar recurso, **até às 17h do dia útil subsequente em que foi enviado o e-mail informando o indeferimento de sua matrícula. O candidato deverá utilizar para este fim o Formulário de Recursos (Anexo III).**

17.3.2 - **O recurso referente à matrícula** deverá ser entregue **no Campus** para o qual o candidato se inscreveu, dentro do prazo exigido. O recurso deverá ser destinado ao Diretor Geral do *Campus*. **Não serão aceitos recursos enviados por meio eletrônico, correios ou quaisquer outros meios.**

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

18.1 - A inscrição no 1º Processo Seletivo de 2017 do IFMG para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio presenciais do IFMG implica compromisso obrigatório, por parte do candidato ou de seu responsável legal, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

18.2 - O IFMG não se responsabilizará por e-mails, solicitação de inscrições e de recursos não recebidos por razões de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo a responsabilidade de acompanhar a situação de sua inscrição, bem como o local e horário onde serão realizadas as provas e demais informações de responsabilidade exclusiva do candidato.

18.3 - Os contatos e solicitações realizados via *e-mail* possuem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para resposta. **Somente serão respondidos e-mails relativos ao processo seletivo e que não contemplem os assuntos abordados no edital.**

18.4 - As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nos Cartões de Respostas e na capa do Caderno de Questões do Exame de Seleção constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

18.5 - Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao 1º Processo de Seleção de 2017 do IFMG, que vierem a ser publicados pelo IFMG.

18.6 - O início das aulas será informado no ato da matrícula.

18.7 - A inscrição do candidato no 1º Processo Seletivo de 2017 do IFMG para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio presenciais implicará na aceitação de todos os termos deste Edital.

18.8 - O IFMG reserva-se o direito de cancelar o 1º Processo Seletivo de 2017 do IFMG para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio presenciais para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas. Em tal hipótese, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da Taxa de Inscrição.

18.9 - O número de vagas descritas neste edital representa o número de vagas oferecido por curso, podendo ser aumentado, a critério da Instituição, cabendo à Copeves convocar os candidatos excedentes.

18.10 - Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela **Copeves**, que poderá eliminar o candidato do 1º Processo Seletivo de 2017 do IFMG, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Copeves.

Publique-se.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2016.

Professor KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Nome completo: _____

Local de prova indicado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

NECESSIDADE ESPECÍFICA:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Deficiência Física | <input type="checkbox"/> Transtornos globais do desenvolvimento |
| <input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva | <input type="checkbox"/> Altas habilidades/superdotação |
| <input type="checkbox"/> Baixa Visão | <input type="checkbox"/> Distúrbios de aprendizagem |
| <input type="checkbox"/> Cegueira | <input type="checkbox"/> Outras (especificar): _____ |

NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL Sim Não

NO CASO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- | | | |
|---|------------------------------|------------------------------|
| 1. Necessita de transcritor? | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 2. Necessita de acesso para cadeirante? | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 3. Necessita de auxílio para ir ao banheiro? | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 4. Outras condições/recursos específicos necessários: | _____ | |

NO CASO DE DEFICIÊNCIA VISUAL:

- | | | |
|---|------------------------------|---|
| 1. Necessita de prova em Braille? | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 2. Necessita de prova com texto ampliado? | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não Fonte tamanho: _____ |
| 3. Necessita de ledor? | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 4. Outras condições/recursos específicos necessários: | _____ | |

NO CASO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- | | | |
|--|------------------------------|------------------------------|
| 1. Necessita de Tradutor Intérprete de Língua de Sinais | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 2. Necessita de tempo adicional para a realização da prova (até 1h)? | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 3. Outras condições/recursos específicos necessários: | _____ | |

**NO CASO DE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO/ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO/
DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM**

- | | | |
|---|------------------------------|------------------------------|
| 1. Necessita de ledor? | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 2. Necessita de transcritor? | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 3. Necessita de tempo adicional para a realização da prova? | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 4. Necessita de sala especial para a realização da prova? | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 5. Outras condições/recursos específicos necessários: | _____ | |

PARA OUTROS CASOS DE DEFICIÊNCIA INFORMAR O TIPO DE RECURSO NECESSÁRIO NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: _____

NOTA: Deve ser apresentado atestado médico/laudo comprobatório até o último dia de inscrição ou, em caso de necessidade específica adquirida após o período de inscrição, até 72 (setenta e duas) horas antes da data de realização das provas.

_____, ____ de _____ de 2016

(Assinatura Candidato / Responsável Legal)

**ANEXO II INTEGRADO
ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTE**

Nome completo: _____

Local de prova indicado: _____

NO CASO DE LACTANTE: - Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia de realização das provas.

Obs.: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

Informações Importantes: _____

_____, ____ de ____ de 2016

(Assinatura Candidato / Responsável Legal)

**ANEXO III INTEGRADO
FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

Candidato:	
CPF:	Nº de Inscrição:
<i>Campus</i> :	Curso:
Telefone(s):	
E-mail:	

TIPO DE RECURSO:

- Gabarito Oficial - Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta do candidato: _____
- Indeferimento de Matrícula candidato aprovado em Grupo de Ação Afirmativa
- Outros: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO - (LETRA DE FORMA E LEGÍVEL OU DIGITAR):

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Parecer Final:

Nome e assinatura do responsável pelo parecer final

ANEXO IV INTEGRADO
DECLARAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)

Eu, _____,

portador(a) do CPF _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para

o curso _____, *Campus* _____,

do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no **EDITAL Nº 126 de 06 de outubro de 2016, do 1º Processo Seletivo de 2017 DO IFMG para o 1º semestre de 2017 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais**, declaro, para os devidos fins, não ter cursado, de acordo com a minha modalidade de curso pretendida, em momento algum, parte ou todo o Ensino **Fundamental (1º ao 9º ano)** em escolas particulares.

Estou ciente de que, caso seja comprovado, em qualquer momento, que a presente declaração é falsa, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e, conseqüentemente, na perda da vaga.**

Consideram-se escolas públicas de ensino (brasileiras) aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido **no inciso I, do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**

Assinatura do candidato ou responsável legal

Local e data

**ANEXO V INTEGRADO
PROCEDIMENTOS PARA CÁLCULO E
APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA**

1. A renda familiar bruta mensal *per capita* (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais), para fins de verificação da Ação Afirmativa 1A e Ação Afirmativa 1B será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebida por todas as pessoas da família a que pertence o candidato e que morem na mesma residência, levando-se em conta os meses de **junho, julho e agosto de 2016 – (3 meses)**.

1.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item 1.1 (soma dos rendimentos nos meses citados no item 1.1, conforme o caso, dividida por 3)

1.3. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item 1.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

2. No cálculo referido no item 1 serão computados os rendimentos de quaisquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3. Estão **excluídos** do cálculo de que trata o item 2:

3.1. Os valores recebidos a título de: 13º salário, 1/3 (um terço) de férias, auxílios para alimentação e transporte, diárias e reembolsos de despesas, adiantamentos e antecipações, estornos e compensações referentes a períodos anteriores, indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

3.2. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados, Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal.

4. A comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita familiar*** (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais) tomará por base as informações prestadas pelo candidato neste Anexo e a documentação fornecida pelo mesmo a ser feita no ato da matrícula.

5. Os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação da renda familiar bruta mensal per capita (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais) serão arquivados por cinco anos.

6. Os membros do grupo familiar com idade igual ou inferior a 13 anos estão dispensados de informar o número do CPF.

7. Apresentar as cópias das Carteiras de Identidade (RGs) ou Certidões de Nascimento dos membros da família que moram na mesma residência.

**** Per Capita Familiar significa por membro da família que moram na mesma residência.**

ANEXO VI INTEGRADO
**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU
INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO - (TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)**

Eu, _____, portador(a) do

CPF: _____, e-mail _____ aprovado(a) dentro das vagas

reservadas para o curso _____, *Campus* _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no **EDITAL Nº 126 de 06 de outubro de 2016, do 1º Processo Seletivo de 2017 do IFMG para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais**, declaro possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a um salário mínimo e meio *per capita* (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais), conforme instruções de cálculo contidas no **Anexo V - Procedimentos para Cálculo e Apuração da Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita**. Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas abaixo.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e, que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga**.

Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o candidato, com as respectivas rendas, juntamente com as cópias das carteiras de identidade (RGs) ou Certidões de Nascimento dos membros da família que moram na mesma residência:

	NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	CPF	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA	
					SIM	NÃO
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						

Assinatura do candidato ou responsável legal

Data: ____/____/201____

ANEXO VII INTEGRADO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
1.1 Cópias dos contracheques dos meses analisados. (junho, julho e agosto).						
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.						
1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.						
1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.						
1.6 Cópias dos extratos bancários dos meses analisados. (junho, julho e agosto).						

2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.						
2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso.						
2.4 Cópias dos extratos bancários dos meses analisados (junho, julho e agosto) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;						
2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados (junho, julho e agosto). Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados (junho, julho e agosto).						

3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.						
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.						
3.3 Cópias dos extratos bancários dos meses analisados (junho, julho e agosto).						

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros de sua família, quando for o caso;						
4.3 Cópias das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados (junho, julho e agosto), compatíveis com a renda declarada;						
4.4 Cópias dos extratos bancários dos meses analisados (junho, julho e agosto). Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
4.5 Cópias de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados (junho, julho e agosto).						

5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
5.2 Cópias dos extratos bancários dos meses analisados (junho, julho e agosto). Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
5.3 Cópias do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados (junho, julho e agosto).						

6. OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Candidato ou responsável legal

Assinatura do Responsável no *Campus*

Local e data

Local e data

**ANEXO VIII INTEGRADO
DECLARAÇÃO NA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS**

NOME:	CURSO:
CPF:	IDENTIDADE:
Em atendimento à Lei nº 12.711/2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18 de 11/10/12 , declaro, para os devidos fins que, no momento da minha inscrição fiz a opção pelo seguinte grupo de reserva de vagas:	
<input type="checkbox"/>	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais), cursei integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas, cursei e concluí o Ensino Médio. (AF1A) .
<input type="checkbox"/>	Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais), cursei integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas, cursei e concluí o ensino médio. (AF1B) .
<input type="checkbox"/>	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais), cursei integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas, cursei e concluí o ensino médio. (AF2A) .
<input type="checkbox"/>	Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais), cursei integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas, cursei e concluí o ensino médio. (AF2B) .
<p>Ainda em atendimento aos critérios de ocupação das vagas reservadas estou efetuando a matrícula para o grupo de reserva de vagas: _____.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras e que conheço e aceito todas as regras estabelecidas conforme disposto no EDITAL Nº 126 de 06 de outubro de 2016 do 1º Processo Seletivo de 2017 para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG.</p> <p align="right">_____, ____/____/____ Local e data</p> <p align="center">_____ ASSINATURA DO ALUNO e/ou RESPONSÁVEL LEGAL</p>	



**INSTITUTO
FEDERAL**

Minas Gerais

ANEXO IX - PROGRAMA CURSOS INTEGRADOS

Nota: as questões das provas dos cursos técnicos contemplarão conteúdos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) . Serão elaboradas dentro dos Parâmetros Curriculares Nacionais e incluirão tópicos relacionados a:

LÍNGUA PORTUGUESA

- Contexto de produção, circulação e recepção de textos de diferentes gêneros textuais.
- Estudo interpretativo de textos de diferentes gêneros. Relação das partes e subpartes do texto. Inferência e identificação de opiniões, argumentos e fatos implícitos e explícitos no texto.
- Relação entre linguagem verbal e não verbal.
- Figuras de linguagem.
- Denotação e conotação. Seleção lexical e efeitos de sentido. Significado de palavras e expressões.
- Relação oralidade x escrita. Variação linguística. Norma padrão da língua portuguesa (flexão verbal e nominal).
- Identificação das vozes do discurso.
- Morfologia (classes de palavras e formação de palavras).
- Estudo da sintaxe dos períodos simples e composto.
- Noção de frase, oração e período.
- Valor semântico dos conectivos.
- Pontuação.
- Ortografia e acentuação.

LITERATURA BRASILEIRA

- Interpretação da obra literária indicada: *Não verás país nenhum*, de **Ignácio de Loyola Brandão**.
- Elementos da narrativa literária.
- Elementos da poesia.

MATEMÁTICA

ARITMÉTICA

- Conjuntos numéricos: identificar números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
- Números naturais e inteiros: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; expressões numéricas.
- Múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade por 2, 3 e 5; divisores de um número; reconhecimento de um número primo; números primos entre si; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum.
- Números racionais: frações; número misto; dízimas periódicas; operações com frações e números decimais; expressões numéricas; notação científica.
- Números irracionais: radicais; operações com radicais; racionalização de denominadores.
- Números reais: representação geométrica dos números reais.
- Razões e proporções: propriedades; escala; médias; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples.
- Sistema métrico decimal: unidades de medida de comprimento; superfície; volume; capacidade; massa; agrárias.

ÁLGEBRA

- Expressões algébricas: valor numérico de expressões algébricas; polinômios; operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; mínimo múltiplo comum entre polinômios.
- Frações algébricas: simplificação; operações com frações algébricas; resolução de equações do 1º grau; sistema de equações.

- Equações do 2º grau: resolução de equações do 2º grau; sistemas de equações.

GEOMETRIA

- Ângulos: classificação; operações com ângulos; ângulos formados por retas paralelas cortadas por uma transversal.
- Polígonos:
- Triângulos: classificação; semelhança; elementos; perímetro; área; relações métricas no triângulo retângulo.
- Quadriláteros: elementos; perímetro; área.
- Círculo e circunferência: comprimento da circunferência; área do círculo.
- Volume dos sólidos: cubo; paralelepípedo.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

A prova consiste da leitura e interpretação de textos em língua inglesa. Serão avaliados os seguintes aspectos textuais e gramaticais:

TEXTO

Serão avaliados os seguintes aspectos:

- Linguístico - domínio de estruturas gramaticais básicas e vocabulário fundamental como meio de construção do sentido;
- Sociolinguístico - compreensão de enunciados no que concerne à expressão de relações socioculturais;
- Discursivo - reconhecimento dos mecanismos de coerência e coesão textual (referentes nominais e pronominais, marcadores do discurso);
- Esses aspectos serão observados em textos contemporâneos autênticos de fontes diversas (jornais, revistas, folhetos, páginas da Internet, dentre outras fontes), escritos em diferentes registros da língua padrão.

GRAMÁTICA

- As questões de gramática serão contextualizadas, de forma a avaliar, além do conhecimento linguístico do candidato, suas habilidades de leitura e interpretação. Desta forma, as questões poderão abranger os seguintes tópicos:
- Present tense (affirmative, negative, question forms);
- Past tense (affirmative, negative, question forms);
- Present Continuous (affirmative, negative, question forms);
- Modal verbs (can, could, may, might, shall, should, ought to, must);
- Definite and indefinite articles;
- Personal pronouns (subjective and objective cases);
- Possessive pronouns and possessive adjectives
- Emphasizing and reflexive pronouns;
- Much, many; a lot of, few, little for countable and uncountable nouns;
- Genitive case;
- Imperative;
- Question words (who, what, where, when, why, how e seus compostos);
- Some, any e compostos;
- No, none e compostos;
- Relative pronouns;
- If clauses – conditional tense
- Tag questions;
- Very, too, enough;
- So; too, much;
- Passive voice;
- Phrasal verbs;

- Degrees of adjective – comparative and superlative forms;
- Adverbs of frequency and the suffix “ly”;
- Infinitives and gerunds – idiomatic uses;
- Prepositions (place and time);
- Connectors – linking words (but, and, so, however, although...);
- Nouns – gender, number;
- Word order.

CIÊNCIAS DA NATUREZA.

OS AMBIENTES VIVO E NÃO-VIVO

- O Sistema Solar.
- A Força de Atração Gravitacional e suas aplicações
- A litosfera: O interior do Planeta; Pangeia; a escala de tempo terrestre; a crosta terrestre.
- A Hidrosfera: A crosta oceânica; a formação da Hidrosfera; movimentos das águas.
- A Atmosfera: Camadas da Atmosfera; o efeito estufa.

ESTADOS DA MATÉRIA

- Estados físicos da matéria;
- Transformações da matéria;
- Propriedades gerais da matéria;
- Propriedades específicas da matéria.
- Pressão; Pressão Hidrostática; Pressão Atmosférica;
- Densidade; A influência da temperatura sobre a densidade.

BIOSFERA

- Ecologia; Ecossistemas: ecossistemas terrestres e ecossistemas Aquáticos.
- Conceito de Energia
- Fluxos de Energia.
- Conservação da Energia
- Evolução:
- Adaptação;
 - A evolução dos seres vivos;
 - A Teoria de Lamarck sobre a Evolução;
 - A Teoria de Darwin sobre a Evolução.
 - A história do planeta e o aparecimento dos seres vivos;
 - Evolução do Homem.

BIODIVERSIDADE

- Os Reinos:
- Extinção das espécies;
- Reino dos Fungos: Utilização dos fungos na alimentação; Utilização dos fungos na produção de medicamentos.
- Reino das Plantas: Órgãos das plantas; Classificação das plantas.
- Reino dos Animais: Filo dos Platelminhos; Filo dos Nematelminhos; Filo dos Anelídeos; Filo dos Moluscos; Filo dos Artrópodes; Filo dos Equinodermos; Filo dos Cordados.

CONSTRUINDO UM ORGANISMO

- A célula; Os tecidos; Os órgãos; Os sistemas.
- Os alimentos e o sistema digestório:

- Reprodução e doenças sexualmente transmissíveis: Os sistemas reprodutores masculino e feminino; Concepção e Gravidez; Parto; Menstruação; Métodos contraceptivos; Doenças sexualmente transmissíveis – DSTs.
- Coordenação do organismo: Sistema nervoso; Efeitos das drogas sobre o sistema nervoso; Sistema Hormonal; Os hormônios produzidos no pâncreas.
- Sistemas circulatório e excretor: O sangue: composição e funções; A circulação sanguínea; Circulação linfática; A excreção.
- Genética: Experimentos de Mendel; Herança genética; Cromossomos que determinam o sexo; Doenças hereditárias; Grupos sanguíneos, Biotecnologia.

MECÂNICA

- Força e Movimento
- Velocidade
- Equilíbrio
- Transformações de energia

TERMODINÂMICA

- Distinção entre calor e temperatura
- Efeitos do recebimento/fornecimento de calor

ELETROMAGNETISMO

- Noção de corrente elétrica e seus efeitos
- Circuitos elétricos simples
- Funcionamento de aparelhos resistivos tais como lâmpada incandescente e chuveiro elétrico.
- Propriedades magnéticas da matéria

INTRODUÇÃO À QUÍMICA

- Matéria, energia e suas transformações;
- Constituição da matéria;
- Identificação, organização e classificação dos elementos químicos;
- As ligações químicas: buscando a estabilidade;
- Substâncias puras e misturas: identificando e separando;
- As funções químicas e algumas de suas propriedades físicas e químicas;
- Reações químicas: transformando as substâncias;
- As leis químicas: quantificando as reações.

HISTÓRIA

EVOLUÇÃO DO HOMEM AO LONGO DA HISTÓRIA

- Importância e significado da História;
- O homem e o processo histórico;
- História e periodização (tempo histórico): do homem das cavernas ao surgimento da escrita.

AS ANTIGUIDADES CLÁSSICAS

- Os Povos Mesopotâmicos; Povos Egípcios; Gregos e Romanos.

A GÊNESE DO FEUDALISMO

- O poder da Igreja;
- O surgimento do comércio;
- A crise do século XIV;
- A crise do feudalismo e a desagregação do Sistema Feudal;
- A emergência da burguesia e a formação dos Estados Nacionais - Absolutismo.

TRANSIÇÃO DO FEUDALISMO PARA O CAPITALISMO: A CONSTRUÇÃO DA SOCIEDADE MODERNA

- A expansão marítima europeia;
- A reforma Protestante e a contra- reforma Católica;
- O pensamento social do mundo moderno e o renascimento;
- A consolidação da ordem burguesa;
- O Iluminismo e Liberalismo econômico;
- As revoluções burguesas;
- A independência dos Estados Unidos;
- A revolução industrial e a sociedade do trabalho;
- A revolução francesa
- A crise do sistema colonial e a emancipação política latino-americana.

A INCORPORAÇÃO DO BRASIL AO SISTEMA COLONIAL

- O período pré-colonial;
- O sistema colonial brasileiro: o processo de ocupação, economia colonial, a sociedade e a cultura colonial, a ação da Igreja na colônia.
- A crise do sistema colonial brasileiro – os movimentos nativistas, o rompimento do pacto colonial;
- O processo de independência;
- O Primeiro Reinado;
- O Segundo Reinado em sua fase inicial;
- As crises do período regencial;
- A consolidação do Segundo Reinado.

A ESTRUTURA SÓCIOECONÔMICA BRASILEIRA

- O processo de imigração e as transformações do mundo do trabalho;
- A dinâmica sociocultural do 2o Reinado;
- A guerra do Paraguai;
- A abolição da escravidão;
- A política interna e a desagregação do regime europeu;
- Os ciclos de crescimento econômico: o café e o início da industrialização.

A INDUSTRIALIZAÇÃO E O IMPERIALISMO NO SÉCULO XIX

- A consolidação do capitalismo industrial no século XIX.

O SÉCULO XX

- Os movimentos e as ideias sociais;
- A primeira grande guerra;
- A revolução russa;
- A Crise de 1929 e o New Deal;
- O Fascismo Italiano e as ditaduras do pós-guerra (1ª Guerra Mundial);
- As democracias liberais: a Grã-Bretanha, a França e os Estados Unidos;
- O Nazismo Alemão: da República de Weimar ao Terceiro Reich;
- A Segunda Guerra Mundial: o contexto histórico que lhe antecedeu, seus momentos iniciais (a Blitzkrieg alemã), o movimento aliado, o “horror nazista”, a participação brasileira na guerra e o final do conflito;
- A segunda guerra mundial e a guerra fria.

NOVA ORDEM HISTÓRICA MUNDIAL

- A “Derrocada do Comunismo”: a situação do socialismo europeu após a “Queda do Muro de Berlim” e o “novo mapa da Europa”;
- O “mundo globalizado”: a nova organização mundial com o advento da internet e suas implicações históricas nas relações sociais.

O PROCESSO POLÍTICO DO BRASIL REPUBLICANO:

- A organização da República (1889-1894);
- A República Velha: a “República do café com leite” (1894-1919), a crise do Estado Oligárquico e a Revolução (1919-1930).

A ERA VARGAS

- O Governo Revolucionário Provisório (1930-1934);
- O Estado Novo (1937-1945): suas características e movimentos internos;
- A Redemocratização (1946-1954): o fim da Era Vargas;
- O Declínio e Crise do Populismo (1954-1964): a estratégia desenvolvimentista e as “Reformas de Base”.

OS GOVERNOS MILITARES BRASILEIROS

- Os governos militares pós-1964 (1964-1985): os momentos históricos que antecederam ao Golpe Militar de 1964 e todos os governos militares do período;
- Os diferentes momentos internos dos governos militares: a fase inicial, a “linha dura” e o momento da “abertura política”;
- A situação econômica e as crises do petróleo.

O BRASIL ATUAL

- Os momentos políticos do pós-1985: A transição “Tancredo Neves” e o Governo Sarney;
- A Estabilização democrática: o Governo Collor, o “impeachment”, os Governos Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso, Lula e Dilma: suas características internas e o contexto histórico.

A NOVA ORDEM DA AMÉRICA LATINA

- A virada do milênio e as novas ordens: políticas, sociais, ecológicas e econômicas.

GEOGRAFIA

CONSIDERAÇÕES CARTOGRÁFICAS

- Representação e documentação cartográfica, escalas e projeções;
- A Cartografia e as novas tecnologias
- Coordenadas Geográficas e Fuso Horários

GEOGRAFIA FÍSICA GERAL E DO BRASIL

- O Sistema Solar
- Estrutura Geológica
- Estrutura da Terra
- Deriva Continental e as Placas Tectônicas
- Relevo
- Solos
- Tipos de Rochas
- Clima: Fatores e elementos, Classificação.
- Fenômenos Climáticos Globais (El Niño e La Niña) e Locais (Efeito Estufa, Inversão térmica).
- Interferências antrópicas e naturais no clima
- Hidrografia: bacias Hidrográficas e Redes de drenagem
- Biomas e Formações Vegetais.

GEOGRAFIA HUMANA DO BRASIL E GERAL

- Etnias; demografia; consequências e causas da natalidade e mortalidade no Brasil.
- Crescimento Vegetativo e Densidade demográfica
- Territórios Populosos e Povoados
- Teorias de Malthus e Neomalthusiana

- Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)
- Pirâmide Etária
- O Espaço urbano
- Problemas sociais urbanos
- Redes e Hierarquias Urbanas
- O Espaço Agrário
- Sistemas de Produção Agrícola

GEOGRAFIA ECONÔMICA E GEOPOLÍTICA DO BRASIL E GERAL

- Fases do Capitalismo
- A Globalização
- Globalização: Principais blocos econômicos
- Conflitos armados no mundo
- A Ordem Geopolítica e Econômica no mundo
- Processo de Industrialização: países pioneiros, industrialização tardia, industrialização planejada e industrialização recente.
- A produção brasileira e mundial de energia

Endereços dos Campi do IFMG

Campus Arcos: Av. Juscelino Kubitschek 485 - Bairro Distrito Industrial II - Arcos - MG

Fone: (37) 3351-5173

Campus Bambuí: Fazenda Varginha Rodovia - Bambuí/Medeiros - Km 05 - Bambuí - MG

Fone: (37) 3431-4974

Campus Betim: Rua Itaguassú, 595, Bairro São Caetano - Betim - MG - CEP 32.677-564.

Fone: (31) 3532-5930 / 3532-5927

Campus Congonhas: Av. Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - Congonhas - MG.

Fone: (31) 3731- 8130

Campus Conselheiro Lafaiete: Rua Padre Teófilo Reyn, nº 441 - B. São Dimas - Cons.Lafaiete - MG.

Fone: (31) 3769-2591 / 3762-4908

Campus Formiga: Rua Padre Alberico, nº 440 - Bairro São Luiz - Formiga - MG.

Fone: (37) 3322-8530 / 3322-8433

Campus Governador Valadares: Av. Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - Gov. Valadares - MG.

Fone: (33) 3272-5407 / 3272-5410

Campus Ipatinga: Av. João Valentim Pascoal, s/nº (esquina com a Rua Mariana) - Centro - Ipatinga - MG.

Fone: (31) 3829-8615 / 99734-7688 / 99609-9011

Campus Itabirito: Rua José Benedito, 139 - Bairro Santa Efigênia - Itabirito - MG.

Fone: (31) 3561-1269

Campus Ouro Branco: Rua Afonso Sardinha, nº 90 - Bairro Pioneiros - Ouro Branco - MG.

Fone: (31) 3742-2149

Campus Ouro Preto: Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - Ouro Preto - MG.

Pavilhão Inconfidentes - Fone: (31) 3559-2210

Campus Piumhi: Rua Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Nova Esperança - Piumhi - MG.

Fone: (37) 3371-3353

Campus Ponte Nova: Praça José Emiliano Dias, nº 87 - Bairro Centro - Ponte Nova - MG.

Fone: (31) 3881-2630

Campus Ribeirão das Neves: Rua Taiobeiras, 169 - Bairro Sevilha B (2ª Seção) - Rib. das Neves - MG.

Fone: (31) 3627-2301 / 3627-2303

Campus Sabará: Avenida Serra da Piedade, nº 299 - Bairro Morada da Serra - Sabará - MG.

Fone: (31) 3670-1072

Campus Santa Luzia: Rua Érico Veríssimo, nº 317 - Bairro Londrina - Santa Luzia - MG.

Fone: (31) 3634-3910 / 3637-5283

Campus São João Evangelista: Avenida 1º de Junho, nº 1043 - B. Centro - São João Evangelista - MG.

Fone: (33) 3412-2919